

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTAR E TRATAR UMA VEZ POR SEMANA, OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B E E PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.049.806/0001-90**, situada à Avenida São José, 101, Centro, Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002/SSP/PE e inscrito no CPF nº 866.582.714-53, residente a Avenida Vinte de Dezembro, 90 – Augusto David – Chã Grande - PE, e como **CONTRATADA** a Empresa **Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Eireli - ME**, com sede no Sítio Mãe D'Água, S/Nº - Galpão A – Zona Rural – Sousa – PB – CEP: 58.814-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.474.613/0001-78**, neste Ato representada por Procuração pelo Sr. Rudolfo Fernandes Rohr, Brasileiro, Casado, Analista de Licitação, residente na Avenida Santa Catarina, 586 – Aptº 502 – Bairro dos Estados – João Pessoa - PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.800.294-80, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 024/2018 – Pregão Presencial nº 009/2018, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO OBJETO ADITIVADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado, a partir de **01.01.2019**, o Contrato de prestação de Serviços, firmado entre as partes no dia **23.10.2018** objetivando a Contratação de Empresa Especializada em coletar, transportar e tratar uma vez por semana, os resíduos sólidos dos grupos A, B e E provenientes dos serviços de saúde.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

PREÇO:

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância de **R\$ 114,00 (Cem e catorze reais)** por cada bombona de 200 (duzentos) litros. O valor da Coleta semanal será de **R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais)**. Pelo período de **52 (cinquenta e duas semanas)** semanas. O valor global será de **R\$ 23.712,00 (Vinte e três mil setecentos e doze reais)**, descritos nas Cláusulas deste Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2019** a **31/12/2019**, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2019, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 12000 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Unidade: 12001 – Departamento de Serviços Urbanos, Limpeza Pública e Urbana – Atividade: 15.452.1502.2.125 – Manutenção dos Serviços Urbanos - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

DO FORO:

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

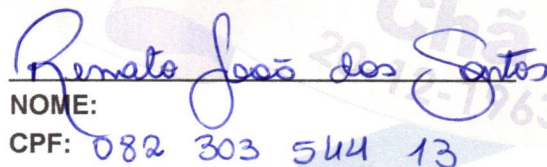
E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

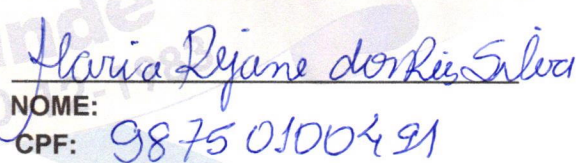
Chã Grande - PE, 28 de dezembro de 2018.


Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF N° 866.582.714-53
Prefeito
CONTRATANTE


Rudolfo Fernandes Rohr
WASTE COLETA DE RESÍDUOS
HOSPITALARES EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Renato José dos Santos
CPF: 082 303 544 13


NOME: Flávia Regiane dos Reis Silva
CPF: 9875 01004 91